



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 023

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.342 =

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 27 de março de 1986, Quinta-Feira Santa.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de março de 1986.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 18 de março de 1986.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =